



CÂMARA DE FORTALEZA

Indicação n.º

/2025.

1879 / 2025

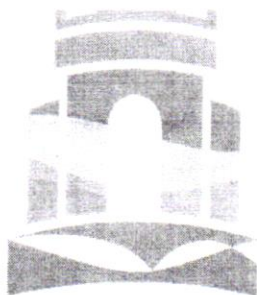
INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO ALVORADA, A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA, AO LADO DO ECOPONTO SAPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme fundamentado no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em novembro
de 2025.

Vereador Marcos Paulo - PP
3º Vice-Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA DE FORTALEZA

Indicação n.º /2025.

Ao Projeto de Lei n.º /2025.

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO ALVORADA, A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA, AO LADO DO ECOPONTO SAPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

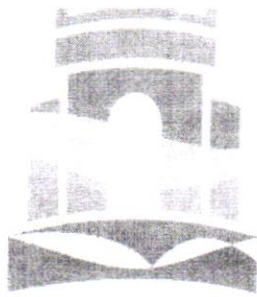
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica indicada a requalificação da Praça do Conjunto Alvorada, localizada ao lado do Ecoponto Sapiroanga, **situado na Rua Bill Cartaxo, entre as Ruas Dr. Jurandyr Nunes e José Félix de Lima, bairro Sapiroanga**, com a implantação de uma Areninha moderna e equipada no mesmo local.

Art. 2º A presente indicação tem por objetivo revitalizar e modernizar o espaço esportivo existente, que atualmente se encontra sem estrutura adequada para o uso da comunidade, transformando-o em uma Areninha pública com gramado sintético, alambrado, iluminação de LED e vestiários padronizados.

Art. 3º A criação da Areninha proporcionará:

- Inclusão social e lazer para a juventude local;
- Redução de vulnerabilidade social e ociosidade;
- Promoção da saúde e bem-estar coletivo;
- Fortalecimento das ações esportivas e comunitárias na região do Conjunto Alvorada.



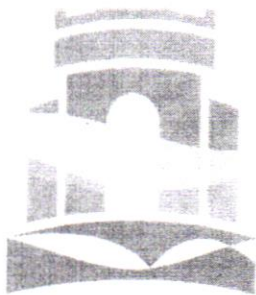
C Â M A R A D E
FORTALEZA

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 2025.

Vereador Marcos Paulo - PP
3º Vice-Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA DE FORTALEZA

- Justificativa -

Proponho a reforma do polo esportivo e a construção de uma Areninha pública no Conjunto Alvorada, na Rua Bill Cartaxo, esquina com as ruas Dr. Jurandyr Nunes e José Félix de Lima, ao lado do Ecoponto Sapiroanga.

Essa é uma demanda legítima dos moradores do bairro Sapiroanga/Alvorada, que usam o espaço como área de lazer, mas sem infraestrutura adequada. O local precisa de gramado, alambrado, iluminação, vestiário e segurança.

A situação atual representa um subaproveitamento de um espaço público com grande potencial social, exigindo ação do Poder Executivo Municipal.

O projeto está em sintonia com o Plano Diretor de Fortaleza e a Política Municipal de Esporte e Lazer, que promovem espaços públicos multifuncionais para esporte, convivência e cidadania.

A Areninha no Conjunto Alvorada beneficiará a comunidade local e bairros vizinhos, tornando-se um ponto de integração social e formação esportiva.

Solicitamos o apoio do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) e Coordenadoria de Gestão das Regionais (COGER), para a reforma e construção da Areninha, atendendo aos desejos da população e fortalecendo políticas de inclusão social pelo esporte.

Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos **incisos I, II e XIV do artigo 8º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza**, respectivamente: Art. 8º Compete ao Município: **I** - legislar sobre assuntos de interesse local; **II** - complementar as legislações federal e a estadual, no que couber; **XIV** - incentivar a cultura e promover o lazer.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em _____ de novembro de 2025.

Vereador Marcos Paulo - PP
3º Vice-Presidente da Mesa Diretora